

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

### Setor de Ciências da Saúde - SES/G Campus CEDETEG EDITAL Nº 002/2017-SES/G-UNICENTRO

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Diretor do Setor de Ciências da Saúde, do *Campus* Universitário CEDETEG, SES/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário CEDETEG – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

#### 1. VAGAS OFERTADAS:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEDUF.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	N° VAGAS
3248	Anatomia Humana	Bruno S. Portela		2
3269	Metodologia do Voleibol	Marcus P. Tartaruga	VOLUNTÁRIA	1
3271	Biomecânica do Movimento Humano	Marcus P. Tartaruga		1
3255	Metodologia do Basquete	Marcos R. Queiroga		2
3272	Cineantropometria	Marcos R. Queiroga		2
3277	Fisiologia do Exercício	Carlos R. M. Malfatti		2
3267	Metodologia da Natação	Thiago E. Medeiros		2
3260	Aprendizagem e Controle Motor	Thiago E. Medeiros		1
3268	Metodologia do Ensino dos Esportes	Thiago E. Medeiros		1
3253	Metodologia da Ginástica	Verônica V. Mattes		1
3252	Metodologia da Dança	Verônica V. Mattes		1



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

### **DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - DEFISIO.**

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	N° VAGAS
2431	Fisioterapia em Pediatria	Danielle Brandalize		1
2428	Fisioterapia Aquatica	Danielle Brandalize		1
1838	Anatomia Humana	Luiz Antônio P. de Carvalho		4
1572	Anatomia Humana	Luiz Antônio P. de Carvalho		4
2423	Imagenologia	Luiz Antônio P. de Carvalho		3
2407	Eletrotermofototerapia	Luciano Pavan Rossi	VOLUNTÁRIA	2
2384	Fisiologia Humana	Ana Carolina Bini		3
2425	Prótese, Órtese e Amputados	Vanessa Novak		2
2421	Fisioterapia em Reumatologia	Hilana Fiuza Martins		2
2429	Fisioterapia Dermato-Funcional	Ana Carolina Bini		2
2390	Neuroanatomia Funcional	Ivo Ilvan Kerppers		1



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

### DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - DENUT.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	N° VAGAS
2937	Patologia Geral	Caryna Eurich Mazur		1
2953	Exames Laboratoriais em Nutrição	Caryna Eurich Mazur		1
2936	Nutrição e Dietética	Adriana Maziero Kuhl	VOLUNTÁRIA	1
2929	Administração e Nutrição em Saúde Pública	Paula Chuproski Saldan		1
2938	Técnica Dietética	Kélin Schwartz		2
2930	Análise Sensorial de Alimentos	Kélin Schwartz		1
2940	Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição	Priscila Negrão de Moura		1
2941	Avaliação Nutricional de Coletividade	Priscila Lumi Ishii Freire		1
2939	Abastecimento e Custos	Priscila Lumi Ishii Freire		2
1580	Nutrição Básica	Mariana Abe Vicente		1
2935	Higiene de Alimentos	Thiécla Katiane Rosales Silva		2
2152	Nutrição e Esporte	Gabriela Datsch Bennemann		1
2945	Dietoterapia	Agélica Rocha de Freitas Melhem		2



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

#### **DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - DENF.**

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	N° VAGAS
2372	Anatomia Humana	Raul Henrique Pinheiro		2
2376	Fisiologia Humana	Raul Henrique Pinheiro		2
2395	Fundamentos Práticos para o cuidado com a Enfermagem	Viviane Knuppel		1
2395	Fundamentos Práticos para o cuidado com a Enfermagem	Tatiane Malaquias		1
2395	Fundamentos Práticos para o cuidado com a Enfermagem	Letícia Gramazio		1
2395	Fundamentos Práticos para o cuidado com a Enfermagem	Alessandra Farias		1
2395	Fundamentos Práticos para o cuidado com a Enfermagem	Katiuscia Gabriel		1
2396	Patologia	Raul Henrique Pinheiro		1
2399	Saude do Adulto e do Idoso	Evani Marques Pereira	VOLUNTÁRIA	2
2398	Saude da Mulher e da Criança	Maria Luciana Botti		1
2398	Saude da Mulher e da Criança	Jessyca Slompo		1
2403	Saude Coletiva	Eliane Pedrozo		1
2401	Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica	Daniela Viganó		1
2401	Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica	Marilia Cavalcante		1
2400	Cuidados de Enfermagem para pacientes em situações criticas	Alessandra Faria		
2400	Cuidados de Enfermagem para pacientes em situações criticas	Maria Regiane Trincaus		1
2400	Cuidados de Enfermagem para pacientes em situações criticas	Silvana Sasso		1



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

### 2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas até o dia 31 de março de 2017, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

## 4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **03 de Abril de 2017**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 5.1. O processo de seleção de acadêmicos monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:
  - I Maior nota de aprovação na disciplina;
  - II Entrevista.

#### 6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

- 6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:
  - I estar regularmente matriculado em curso de graduação;



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- II ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;
- III ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.
- 6.3. É vedado o remanejamento do acadêmico monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.
- 6.4. O acadêmico monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.
- 6.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico monitor.
- 6.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.
- 6.7. A jornada de atividades do acadêmico monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho Departamental, do Departamento responsável pela disciplina.
- 6.8. O acadêmico monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo Conselho Departamental.

## 7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

- 7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico monitor:
  - I elaborar em parceria com o professor o plano de atividades;
- II participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;
- III auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;
  - IV realizar atendimento discente presencial;
  - V elaborar materiais didáticos:
- VI auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- VII testar e acompanhar aulas práticas experimentais;
- VIII auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;
- IX desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;
- X preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;
  - XI elaborar o relatório final das atividades.
- 7.2. É proibido ao acadêmico monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:
  - I assumir aulas em substituição ao professor-orientador;
- II aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professororientador:
  - III assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;
  - IV elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;
  - V corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;
  - VI participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

### 8. OBSERVAÇÕES:

- 8.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.
- 8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.
- 8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências da Saúde, do *Campus* Universitário CEDETEG, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 28 de março de 2017.

Professor Mário César da Silva Pereira,

Diretor do Setor de Ciências da Saúde do Campus Universitário CEDETEG – SES/G. Portaria nº 229/2015-GR/UNICENTRO